



Prefeitura Municipal de Itapemirim
GABINETE DA PREFEITA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada e denominada **CRECHE MUNICIPAL "BERNADETE PINHEIRO GALANTE"**, a Creche Municipal situada à Rua Projelada, S/N, na localidade do Gomes, neste Município de Itapemirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos retroagidos a 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 02 de outubro de 2006.


SANDRA PEÇANHA DE ALMEIDA MARVILA
Prefeita Municipal em exercício